

01-02-2017

ATA Nº. 03/2017**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA UM DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZASSETE.** -----

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, Beatriz de Fátima Clemente Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Faltou à reunião, o Sr. Vereador António Pedro Oliveira Martins, por razões de ordem profissional, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 22, do dia trinta e um de janeiro do ano de dois mil e dezassete, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.065.027,80 (um milhão, sessenta e cinco mil e vinte e sete euros e oitenta cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 883.549,74 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 02, da reunião ordinária realizada no dia dezoito de janeiro do ano de dois mil e dezassete. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS.** -----

01-02-2017

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A CIRA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO. -----

Presente o Contrato Interadministrativo supra, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Contrato. -----

Mais de delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

- Presente um E-mail, datado de 18.janeiro.2017, emanado pela Federação Portuguesa de Columbofilia, através do qual manifesta o seu reconhecimento e agradecimento pela presença do Sr. Presidente da CMI na cerimónia da inauguração da nova sede social do Grupo Columbófilo da Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

AÇÕES E PROCESSOS EM TRIBUNAIS COMUNS. -----

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO – PROCESSO N.º 2292/12.3T2AVR.P1 – AUTOR: ALBERTO LUIS BATISTA DA SILVA – RÉU: MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 30.janeiro.2017, elaborada pelo assessor jurídico, Rui Dias, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que o autor veio pedir a condenação do Município de Ílhavo a reconhecer-lhe, a si e aos demais proprietários que indica, o direito de propriedade plena sobre a área descoberta designada por terraço, localizada na frente do prédio de que alegadamente são proprietários, sito na Av.^a João Corte Real, na Praia da Barra (o denominado restaurante “Churrascão”), invocando um conjunto de alegações que aqui damos por reproduzidas e constam da sobredita informação, tendo a CMI deduzido a competente oposição à pretensão do autor, alegando também ela um conjunto de pressupostos que se encontram vertidos na já citada informação. -----

Foi entretanto proferida sentença, na qual o TAF/Aveiro, veio a aderir inteiramente à tese do Município de Ílhavo, julgando a ação improcedente quanto aos objetivos do autor. -----

Inconformado com a citada decisão, dela recorreu o autor, para o Tribunal da Relação do Porto, o qual, por acórdão do pretérito dia 24 de janeiro, negou provimento ao recurso e

01-02-2017

confirmou a decisão recorrida, absolvendo o Município de Ílhavo de reconhecer ao autor e demais comproprietários do prédio em causa, qualquer direito de propriedade plena sobre o terraço/esplanada fronteiro ao edifício acima referenciado. -----

Desta decisão, cabe ainda recurso para o Supremo Tribunal de Justiça. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento deste assunto. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

ATA N.º 18 DE 2016, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO – ADENDA POR FALTA DE DELIBERAÇÃO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 27.janeiro.2017, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, ao proceder-se à organização do processo de concurso destinado ao “fornecimento e transporte de refeições escolares aos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do Município de Ílhavo”, foi despistada que a informação datada de 19.setembro.2016, elaborada pela Chefe da DED, Ana Seabra, não constava da respetiva Ata. -----

Deste modo, sugere-se proceder a uma Adenda à sobredita Ata, fazendo nela constar o assunto objeto de deliberação acima referenciado. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo. Enviar à Câmara, -----

27.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Adenda. -----

ESTATUTOS. -----

ADESÃO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando que: -----

1) A adesão do Município de Ílhavo à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 21 de Setembro de 2016 e pela Assembleia Municipal na sua reunião de 30 de Setembro de 2016; -----

01-02-2017

2) Posteriormente a essas deliberações, registou-se a entrada de um novo município, Batalha, e a saída de um outro, Óbidos, permanecendo todos os restantes, o que obriga a uma alteração à proposta inicial de Estatutos; -----

3) No momento das referidas aprovações não estava ainda concluído o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira, sendo entendimento de todos os municípios que é necessário agora que o mesmo seja igualmente presente aos dois órgãos autárquicos. -----

Proponho: -----

Que, no seguimento da aprovação da adesão do Município de Ílhavo à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, pessoa coletiva de direito privado, e dos seus Estatutos, a Câmara Municipal de Ílhavo delibere aprovar a submissão à aprovação da Assembleia Municipal, da alteração aos Estatutos da referida Associação, assim como do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira, tudo isto nos termos da al. n) do n.º 1 do art.º 25 e alínea ccc do nº1 do art.º 33 ambos do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugados com o disposto no n.º 3 do art.º 1º, art.º 3º, art.º 6º, n.º1 do art.º 53, art.º 56º e art.º59º, todos da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto (Regime Jurídico da atividade Empresarial Local e das Participações Locais). -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais de delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTÁGIOS DE TRABALHO (PMBET) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

a) Que o Regulamento do Programa Municipal de Estágio de Trabalho foi aprovado em Reunião de Câmara de 3 de março de 2008 e pela Assembleia Municipal de 7 de março de 2008; -----

b) Que sofreu uma primeira alteração aprovada em Reunião de Câmara de 5 de fevereiro de 2014 e pela Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014; -----

01-02-2017

- c) A experiência adquirida ao longo destas oito edições realizadas do PMBET; -----
 d) A necessidade de clarificar a formalização das candidaturas e dos requisitos exigidos; -----
 e) A necessidade de actualização do valor das bolsas de estágio. -----

Proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo proponha à Assembleia Municipal de Ílhavo que aprove as seguintes alterações ao regulamento em vigor (as alterações vão assinaladas da seguinte forma: -----

a) a azul o texto a introduzir; -----

b) a vermelho o texto a eliminar. -----

(em anexo à presente proposta, constam as alterações propostas ao Regulamento acima referenciado, fazendo as mesmas parte integrante desta proposta, que aqui se dão por integralmente transcritas). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

30.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Protocolo. -----

Mais de delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “ARRANJOS URBANISTICOS NO MUNICIPIO – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA BRUXA” - INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 25.janeiro.2017, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma: Construções Carlos Pinho, Lda, pelo valor de 314.644,83 € (trezentos e catorze mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 12 de janeiro de 2017. -----

01-02-2017

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação, -----
26.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Minuta. -----

**FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL A EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS –
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 4/2016 – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 26.janeiro.2017, elaborada pela Responsável da CAP, Carla Ferreira, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, com base em informação técnica da DGESU, a prorrogação do contrato referenciado em título, nos termos e condições previstos na sua cláusula n.º 4, estimando-se que o valor do encargo seja de 139.660,17 € (cento e trinta e nove mil, seiscientos e sessenta euros e dezassete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade prorrogar o presente contrato. -----

**FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS –
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 6/2016 – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 27.janeiro.2017, elaborada pela Responsável da CAP, Carla Ferreira, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, com base em informação técnica da DGESU, a prorrogação do contrato referenciado em título, nos termos e condições previstos na sua cláusula n.º 4, estimando-se que o valor do encargo seja de 5.874,81 € (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade prorrogar o presente contrato. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

**QUINTA DA VALENTA - AUDIÊNCIA PRÉVIA PARA TOMADA DE POSSE
ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL / REALIZAÇÃO DE OBRAS – “IMOBRI-
COM – COMÉRCIO DE BRITAS UNIPessoal, LDA” - PROCESSO N.º 658/03 –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

01-02-2017

- “Considerando que: -----

1. Na sua reunião de 03 de agosto de 2016, a Câmara Municipal de Ílhavo determinou (cfr. **anexo 1**): -----

a) a posse administrativa do imóvel onde se encontram as obras de urbanização referentes ao Loteamento da Quinta da Valenta, Ermida, objeto do processo de obras n.º. 658/03, em que é promotora IMOBRICOM, Lda., -----

b) a realização das obras por conta do titular do alvará uma vez que a causa para a sua não conclusão é imputável a este, -----

c) acionar a caução prestada no âmbito do loteamento constante do mesmo processo de obras,

d) a notificação da Imobricom, Lda., na qualidade de titular do mesmo processo de obras, uma vez que a causa para a não conclusão das obras de urbanização é imputável a este, -----

e) a notificação de todos os interessados que detenham direitos reais sobre os imóveis objeto do loteamento, -----

f) a notificação da entidade bancária para que se promova a execução da garantia, -----

g) a abertura de procedimento prévio de contratação para a celebração de contrato de empreitada que promova a execução e/ou correção dos trabalhos em falta ou deficientes constantes das informações DOPGU/filipeç 2015/11/13 16061/14 9 e DOPGU/filipeç 2016/06/09 1965/16 5. -----

2. notificadas do teor daquela deliberação vieram as sociedades comerciais IMOBRICOM, Lda. (na qualidade de titular do dito processo de obras) e PELICANO, S.A. (presume-se que na qualidade de interessada que detém direitos reais sobre os imóveis objeto do referido loteamento) impugná-la junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, por via de ações judiciais tendentes a obter a declaração da respetiva anulação, ações essas que correm termos, respetivamente, nos processos 1192/16.2 BEAVR e 1193/16.0 BEAVR daquele Tribunal, ---

3. ambas as referidas ações judiciais apresentam como causa de pedir para suportar o pedido de declaração de anulabilidade daquela deliberação de 03 de agosto de 2016, o facto de a mesma não ter sido precedida de audiência prévia dos interessados, -----

4. no entanto, o facto de não ter sido realizada audiência prévia está amplamente fundamentado, de facto e de direito, conforme resulta da análise ao corpo daquela nossa deliberação inserta no **anexo 1** e do processo de obras n.º. 658/03, -----

01-02-2017

5. sendo isso verdade é, contudo, também verdade que os processos judiciais em causa são suscetíveis de introduzir na gestão do processo ainda mais perturbação que, se outro resultado não tiver, vai pelo menos, e fatalmente, agravar as condições de cumprimento de todos os prazos estabelecidos para a execução das obras de infraestruturação do loteamento, todos eles já largamente ultrapassados, com graves prejuízos para a salubridade da zona e a segurança dos cidadãos que a frequentam, -----

6. apesar da urgência na realização das obras tendentes a realizar o programa estabelecido naquela nossa deliberação de 03 de agosto de 2016 ou a garantir (pelo menos) a salubridade e segurança do empreendimento (e cuja absoluta necessidade, só por si, justificam a dispensa da audiência prévia) o Banco emissor da garantia bancária prestada pelo promotor para assegurar a sua realização, não entregou, ainda, ao Município a verba necessária à execução das obras em causa, -----

7. ainda que com essa limitação, resultante da indisponibilidade das verbas necessárias para suportar a realização das obras em falta, a Câmara Municipal de Ílhavo interveio no local, tendo realizado já as ações tendentes a garantir aquela segurança e salubridade que constam do **anexo 2**, à presente proposta, que dela faz parte integrante e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, -----

8. das medidas adotadas cumpre salientar, sintetizando, as seguintes: -----

i. reposição de tampas em caixas existentes em passeios e via automóvel -----

ii. delimitação dos arruamentos não habitados para dissuasão das sua utilização. -----

iii. limpeza *dos passeios no trajeto de acesso às moradias já habitadas*.-----

9. a realização integral e célere das obras em falta e o cumprimento do programa constante do licenciamento do loteamento e da nossa deliberação de 03 de agosto de 2016, se mostram essenciais e urgentes para garantir a legalidade da operação urbanística – já tão prejudicada pelo desleixo do promotor e pela sua indiferença às sucessivas interpelações que, nesse sentido, lhe temos dirigido - bem como a salubridade do empreendimento e a segurança dos cidadãos que o frequentam ou visitam, -----

10. apesar da bondade da solução adotada pela Câmara Municipal de Ílhavo e do seu suporte técnico e jurídico, se nos afigura mais avisado, para garantir a eficiência e celeridade da execução das medidas adotadas, cumprir imediatamente, ainda que por excesso, a formalidade

01-02-2017

judicialmente ora demandada pela Imobricom, Lda. e pela Pelicano S.A., evitando, por esta via, alimentar os expedientes utilizados pela promotora para eternizar a conclusão dos trabalhos pelos quais é responsável, -----

11. apesar do conteúdo dos considerandos que antecedem, se mantêm os pressupostos que permitem a posse administrativa, a execução das obras pelo titular do alvará e o acionamento da garantia bancária, designadamente: -----

a) que, no processo de obras nº. 658/03, em que é promotora IMOBRICOM, Lda., se verificam graves desconformidades com o respetivo projeto, com as condições de licenciamento e em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis nas obras de urbanização referentes ao loteamento na Quinta da Valenta, Ermida, -----

b) que essas desconformidades **causam graves problemas e riscos para a segurança e saúde**, apresentando o espaço (arruamentos, passeios e envolventes inseridos no loteamento e nas correspondentes obras de urbanização) elevada perigosidade para a circulação no local para pessoas e bens e que tem acarretado a insegurança e o temor de quem vive e por obrigação circula nesses mesmos espaços, como resulta do respetivo processo (nº. 658/2003) comprováveis, designadamente, pelos relatos que a seguir se passam a discriminar: -----

i. NIPG 1935/16, datado de 2016/02/08 – exposição de Bruno Branco, rececionada no Município via *e-mail* em que este alerta para a falta de tampas de saneamento/pluviais e consequente perigo para a circulação, juntando fotografias; -----

ii. *E-mail* do Sr. Vitor Manuel Sampaio Carvalho, datado de 13/01/2016 reencaminhando um *e-mail* por si recebido de uma residente e proprietária de uma das duas vivendas que construiu na Quinta da Valenta de onde resulta a referência aos problemas que existem no local por falta de conclusão do loteamento; -----

iii. Informação DOPGU/filipec 13/11/2015 16061/14,9, elaborada por três técnicos municipais, da qual consta o elenco detalhado dos trabalhos em falta e respetiva orçamentação à reposição, reparação e retificação necessários à conclusão das obras de urbanização em causa, ilustrado com cobertura fotográfica atualizada; -----

iv. NIPG 4914/15, datado de 11/05/2015 e NIPG 12125/15, de 12/10/2015 – relatório elaborado pela subunidade da fiscalização e informação do Sr. engº. Filipe Carvalheiro onde é

01-02-2017

relatado que as caixas de saneamento se encontram sem tampa no passeio executado pelo promotor do loteamento referente ao processo nº. 658/03; -----

v. NIPG 13046/15, de 16/09/2015 – *e-mail* de engº. Vitor Sampaio alertando para os problemas do loteamento; -----

vi. NIPG 12218/14, datado de 27/08/2014 – requerimento de Carlos Alberto Tavares da Rocha, solicitando indemnização pelos danos sofridos por acidente da queda na caixa de saneamento sem tampa no passeio da Urbanização Villas da Ria, na Quinta da Valenta; -----

c) que persistem nas obras de urbanização referentes ao mesmo processo desconformidades com o respetivo projeto, com as condições de licenciamento e em violação das normas legais e regulamentares aplicáveis as quais estão na origem dos graves problemas e riscos para a segurança e saúde das pessoas, referenciados no ponto anterior, -----

d) que, pelo que antecede, é manifestamente urgente que o procedimento prossiga de forma o mais célere possível, -----

e) que à promotora já foram facultadas inúmeras oportunidades para colmatar as falhas verificadas da sua responsabilidade, não tendo esta tomado qualquer diligencia útil ou relevante no sentido de as corrigir ou eliminar; -----

f) que, por força destas circunstâncias, foi já ordenada, por meu despacho de 19/01/2016, reiterado a 03/03/2016, a realização de trabalhos de correção ou alteração da obra, nos termos do artigo 105º., nº. 1 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (na redação atual) (adiante simplesmente designado por RJUE) tendo sido fixado um prazo para o efeito, -----

g) que, mesmo notificada dos despachos referidos no ponto anterior, a Imobricom, Lda. não realizou qualquer trabalho de correção ou alteração da obra, -----

h) que se mantêm os factos e os pressupostos descritos na informação técnica acima mencionada (Informação DOPGU/filipeç 13/11/2015 16061/14,9, elaborada por três técnicos municipais, da qual consta o elenco detalhado dos trabalhos em falta e respetiva orçamentação à reposição, reparação e retificação necessários à conclusão das obras de urbanização em causa), conforme informação escrita atualizada DOPGU/filipeç 2016/06/09 1965/16 5, proferida a 09/06/2016, -----

01-02-2017

i) que o orçamento detalhado dos trabalhos em falta, necessários à reposição, reparação e retificação à conclusão das obras de urbanização em causa, foi, entretanto, atualizado por aplicação dos índices de correção anual fixados pelo INE (cfr. **anexo 3**); -----

j) que, face ao que antecede, e porque sobre a Câmara Municipal de Ílhavo recaem especiais obrigações no que concerne à salvaguarda do património cultural, da qualidade do meio urbano e do meio ambiente, da segurança das edificações e do público em geral (cfr. artigos 23º. e 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 setembro, e também porque, tratando-se de obras de urbanização, também cumpre proteger os interesses de terceiros adquirentes dos lotes (cfr. artigo 84º. do RJUE). -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 84º., 105º., 107º. e 108º. do RJUE e 121º. do CPA: -----

1. proceder à audiência prévia da Imobricom, Lda., na qualidade de titular do processo de obras de loteamento nº. 658/03, bem como dos demais interessados que detenham direitos reais sobre os imóveis objeto daquele loteamento, para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias, sobre a intenção da Câmara Municipal de Ílhavo vir a deliberar: -----

a) determinar a posse administrativa do imóvel onde se encontram as obras de urbanização referentes ao Loteamento da Quinta da Valenta, Ermida, objeto do processo de obras nº. 658/03, -----

b) determinar a realização das obras por conta do titular do alvará uma vez que a causa para a sua não conclusão é imputável a este, -----

c) acionar a caução prestada no âmbito do loteamento constante do mesmo processo de obras, tendo em vista suportar financeiramente a execução das referidas obras, -----

d) notificar a entidade bancária para que se promova a execução da garantia bancária prestada nos autos e “*destinada a caucionar a BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DA QUINTA DA VALENTA, ERMIDA, EM ÍLHAVO – PROCESSO Nº. 658/03*”, -----

e) apresentar, nos referidos processos judiciais, certidão da deliberação ora proposta e comprovativo da notificação à Imobricom, Lda. e Pelicano S.A. do respetivo teor. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

01-02-2017

30.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – CONSTRUÇÃO NAVAL – CANDIDATO: JOSÉ RUA, LDA – ALIENAÇÃO DO LOTE B3 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

a) que, se mantém válida e em vigor a nossa deliberação de 20.07.2009, segundo a qual todos os lotes disponíveis da Zona Industrial se encontram permanentemente à venda, nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação). -----

b) que encontrando-se disponível o lote B3 da ZIM, se encontra pendente de decisão uma candidatura para a sua atribuição a um novo operador económico interessado no seu uso industrial, nos seguintes termos: -----

<i>CANDIDATO</i>	<i>RAMO DE ACTIVIDADE</i>	<i>PRETENDIDO</i>
<i>José Ruas, Lda</i>	<i>Construção naval</i>	<i>B3</i>

c) que a referida proposta de aquisição foi analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos no artº 8º do referido Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), da forma constante da grelha que ao deante se junta como ANEXO I, e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, desta passando a fazer parte integrante. -----

Proponho: -----

que a Câmara Municipal de Ílhavo, homologue a classificação proposta no ANEXO I e, em consequência, delibere vender, nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), o lote B 3 da ZIM à sociedade José Ruas Lda, com sede na Rua Santa Mafalda, 40, 3830-607 Gafanha da Nazaré e o NIPC 507 986 750, pelo preço de 62.475,00€, (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros) correspondente ao resultado da multiplicação da área que este possui (4 165 m²) pelo valor de 15,00€ (quinze euros) por metro quadrado, previsto no artº 4º/1 do

01-02-2017

referido Regulamento, aprovado na reunião de Câmara de 20.06.2013 e na reunião da Assembleia Municipal de Ílhavo, de 28.06.2013. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

30.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – CONGELAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE PESCADO – CANDIDATO: MOFARPEIXE, LDA – ALIENAÇÃO DO LOTE M65 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

a) que, se mantém válida e em vigor a nossa deliberação de 20 de Julho de 2009, segundo a qual todos os lotes disponíveis da Zona Industrial se encontram permanentemente à venda, *nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação)*. -----

b) que encontrando-se disponível o lote N67 da ZIM, se encontra pendentes de decisão uma candidatura para a sua atribuição a um novo operadores económico interessado no seu uso industrial, nos seguintes termos: -----

<i>CANDIDATO</i>	<i>RAMO DE ACTIVIDADE</i>	<i>PRETENDIDO</i>
<i>Mofarpeixe Ld^a</i>	<i>Congelação e transformação de pescado</i>	<i>M 65</i>

c) que a referida proposta de aquisição foi analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos no artº 8º do referido Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), da forma constante da grelha que ao deante se junta como ANEXO I, e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, desta passando a fazer parte integrante. -----

Proponho: -----

que a Câmara Municipal de Ílhavo, homologue a classificação proposta no ANEXO I e, em consequência, delibere vender, nos termos e condições fixados no Regulamento Para a

01-02-2017

Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), o lote M 65 da ZIM à sociedade Mofarpeixe Ld^a, com sede na Lota Comercial, Armazém 11-A, em 2900-445 Setúbal e o NIPC 501 458 590, pelo preço de 68.400,00€ (sessenta e oito mil e quatrocentos euros) correspondente á área que este efectivamente possui (4 560 m2) multiplicada pelo valor de 15,00€por metro quadrado, previsto no artº 4º/1 do referido Regulamento, aprovado na reunião de Câmara de 20.06.2013 e na reunião da Assembleia Municipal de Ílhavo, de 28.06.2013. -----

O Presidente da Câmara, -----
 Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
 16.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----
LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) – FUNDOS
DISPONIVEIS – ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA -
RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 27.janeiro.2017, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, na qual e em síntese, e para assegurar o necessário planeamento para o ano de 2017, vem defender a antecipação de receitas de IMI e RSU de dezembro do 2º semestre, para além utilização do saldo de gerência, com efeitos a 01 de janeiro. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação, -----
 27.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA NAS PISCINAS –
ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Gestor do Desporto, José Manuel Baptista, datada de 12.janeiro.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a possibilidade de os utentes das piscinas municipais poderem realizar os respetivos

01-02-2017

pagamentos por transferência bancária, procedendo-se para o efeito à abertura de conta bancária específica, que será efetuada junto da CGD. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----
30.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

LOTEAMENTO. -----

- O processo registado com o n.º 16774, Pº 615/07, respeitante a Luís Miguel Monteiro Mafra, residente na Rua da Cavalaria, n.º 5, Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a pretensão apresentada pelo requerente, conforme decorre do definido na informação DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2017/01/17 16774/16 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 20.janeiro.2017, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – “CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA COSTA NOVA”- INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 27.janeiro.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, com uma renda anual (valor base) de 600.00 € (seiscentos euros). -----

A duração da cessão de exploração, será de 5 anos. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

01-02-2017

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Programa de procedimento e Caderno de Encargos. -----
27.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RELATÓRIO FINAL – “ATRIBUIÇÃO DA CESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMERCIAL NA COSTA NOVA DO PRADO” – CONCURSO PÚBLICO – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 27.janeiro.2017, aqui dado por integralmente transcrito no qual e em síntese se defende a adjudicação da Cessão referida em título, à concorrente Albertina Rosa da Silva Ribeiro, nos termos da proposta apresentada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade adjudicar a atribuição da Cessão do Direito de Utilização de Acolhimento Comercial da Costa Nova do Prado à concorrente Albertina Rosa da Silva Ribeiro, nos termos propostos no presente relatório Final. Deve proceder-se à audiência prévia. Não sendo apresentadas pronúncias, a adjudicação considera-se definitiva. --

RELATÓRIO FINAL – EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA AV. FERNÃO DE MAGALHÃES – PRAIA DA BARRA” – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 24.janeiro.2017, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se sugere a adjudicação da empreitada referenciada em título à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, pelo valor da proposta apresentada 228.690,40 € (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa euros e quarenta cêntimos), por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no programa de procedimento. -----

Sobre o presente Relatório Final, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Proceder à adjudicação à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda, nos termos da presente informação. -----

Em minta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

01-02-2017

ERROS E OMISSÕES - “REQUALIFICAÇÃO DA AV. FERNÃO DE MAGALHÃES – PRAIA DA BARRA” – INFORMAÇÃO - DESPACHO/PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 21.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de uma lista de erros e omissões relativos aos trabalhos referenciados em título, e que se encontram discriminados e justificados em documentos anexos à presente informação, sendo que os mesmos não conduzem à alteração do preço base. -----

Sugere-se ainda, que o novo prazo de entrega das propostas passe a ser o dia 09.janeiro.2017.

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a lista de Erros e Omissões. Enviar à Câmara para ratificação. -----
05.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----

01-02-2017

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos oito municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-**Cinco** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-**Três** comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) -

APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

01-02-2017

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quatro agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **2.837,67 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPCJ DE ÍLHAVO – ANO DE 2016. -----

Presente o Relatório supra, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – BALANÇO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO ANO DE 2016 – DESPACHO/PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Balanço referenciado em título, elaborado pela Chefe da DASS, Mónica Batista, datado de 25.janeiro.2017, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Sobre o documento supra, foi exarado o seguinte despacho por parte do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo, ao Sr. Presidente da Câmara, -----

27.janeiro.2017”. -----

01-02-2017

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente proposta. -----

PLENÁRIO DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o documento referenciado em título, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 30.janeiro.2017, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta que teve lugar no pretérito dia 30 de janeiro, na BMI, o Plenário acima referido, no qual estiveram representantes das várias entidades que fazem parte da rede de intervenção concertada e integrada. -----

Foram apresentados diversos relatórios e planos, como o Relatório de Atividades de 2016 do Atendimento Social Integrado, entre outros assuntos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da informação. -----

JUVENTUDE. -----

PROGRAMA MUNICIPAL FÉRIAS DIVERTIDAS – PÁSCOA 2017 – PROPOSTA. --

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Vimos por este meio enviar a V. Exa. a proposta do Programa Municipal “Férias Divertidas – Páscoa 2017”, assim como as normas de funcionamento do mesmo, considerando que: -----

1. O programa municipal “Férias Divertidas” conquistou uma significativa relevância junto da população em geral pela tipologia de ocupação dos tempos livres que proporciona; --
2. É uma forma de apoio às famílias nos períodos de pausa letiva. -----
3. O programa é destinado a crianças com idades compreendidas entre os 6 e aos 15 anos; -----
4. As atividades a desenvolver serão de carácter ambiental, cultural, educativo e desportivo, e de acordo com os intervalos de idades estipulados; -----
5. O programa Municipal “Férias Divertidas da Páscoa será constituído por um programa misto, de acordo com a faixa etária. -----

Proponho: -----

1. A realização do Programa Municipal “Férias Divertidas da Páscoa”, entre os dias 5 e 13 de abril de 2017, conforme proposta em anexo; -----
2. A aprovação das normas internas de funcionamento do Programa Municipal “Férias Divertidas da Páscoa 2017”. -----

01-02-2017

A Vereadora da Juventude, -----
Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----
26.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ENSINO: -----

**ACORDOS DE COOPERAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2016/2017, A CELEBRAR
COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.** -----

Presentes os seguintes vinte (20) Acordos de Cooperação: -----

- Associação de Pais da Escola EB1 de Ílhavo, com uma participação financeira de 20.924,27€ (vinte mil, novecentos e vinte e quatro euros e vinte e sete cêntimos); -----
- Associação de Pais da Escola e do JI da Chousa Velha, com uma participação financeira de 18.652,52 € (dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois euros cinquenta e dois cêntimos); ---
- Pétalas e Gaiotas – Associação, com uma participação financeira de 14.120,46 € (catorze mil, cento e vinte euros e quarenta e seis cêntimos); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas da Coutada, com uma participação financeira de 27. 345,97 € (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos); -----
- Associação de Pais do Jardim, Escola EB1 e ATL da Légua, com uma participação financeira de 15.532,74 € (quinze mil, quinhentos e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos); -----
- Associação de Pais da Escola EB1 da Sra. Do Pranto e JI de Ílhavo, com uma participação financeira de 52.585,85 € (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de Cale da Vila, com uma participação financeira de 18.178,09 € (dezoito mil, cento e setenta e oito euros e nove cêntimos); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 2 do 1º CEB e JI da Cambeia, com uma participação financeira de 19.975,63 € (dezanove mil, novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos); -----

01-02-2017

- Associação de Pais e Encarregados de Educação Santa Maria Manuela, com uma participação financeira de 38.524,42 € (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta e dois cêntimos); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Marinha Velha, com uma participação financeira de 11.371,35 € (onze mil, trezentos e setenta e um euros e trinta e cinco cêntimos); -----
- Associação de Pais da Escola EB1 do Farol da Barra, com uma participação financeira de 12.119,00 € (doze mil, cento e dezanove euros); -----
- Associação de Pais da Escola da Costa Nova, com uma participação financeira de 5.245,00 € (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco euros); -----
- Associação de Pais da Escola da Chave, com uma participação financeira de 11.457,00 € (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros); -----
- Associação de Pais do Jardim de Infância da Chave, com uma participação financeira de 18.223,77 € (dezoito mil, duzentos e vinte e três euros e setenta e sete cêntimos); -----
- Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 34.765,34 € (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos); -----
- Associação de Pais da Gafanha do Carmo, com uma participação financeira de 14.798,29 € (catorze mil, setecentos e noventa e oito euros e vinte e nove cêntimos); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas Básicas e Secundárias da Gafanha da Nazaré, com uma participação financeira de 2.000,00 € (dois mil euros); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB2/3 José Ferreira Pinto Basto, com uma participação financeira de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); -----
- Associação de Pais da Escola Secundária Dr. José Carlos Celestino Gomes, com uma participação financeira de 1.000,00 € (mil euros); -----
- Associação de Pais da Escola Básica 2/3 da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 1.000,00 € (mil euros); -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

01-02-2017

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - ANTECIPAÇÃO DE VERBA REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2017 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL CHIO PÓ PÓ – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1. Que no âmbito das Comemorações do IV Aniversário do Fórum Municipal da Maior Idade e a convite da CMI a Associação Recreativa e Cultural Chio Pó-Pó organizou uma Noite de Fados no dia 6 de janeiro; -----
2. Que a referida Associação estará também presente com uma Noite de Fados no dia 28 de Janeiro aquando da Inauguração da obra de Conservação/ Beneficiação do Centro N. Sra. da Paz em Vale de Ílhavo; -----
3. Que a Associação já assumiu custos com a realização das referidas iniciativas; -----
4. Assim, vem a ARC Chio Pó-Pó solicitar um adiantamento ao protocolo, conforme documento em anexo; -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da antecipação de pagamento de uma tranche relativa ao Acordo de Cooperação 2017, no valor de 550,00 Euros, atendendo a que estas atividades não estavam previstas no Plano de Atividades da Associação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RELATÓRIO/BALANÇO DE OFICINAS CRIATIVAS E WORKSHOPS 2016 – (FÓRUM MUNICIPAL DA JUVENTUDE) - INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o documento supra, datado de 27.janeiro.2017, elaborado pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente informação. -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS CRIATIVAS PARA 2017 – INFORMAÇÃO. -----

01-02-2017

Presente o documento supra, datado de 20.janeiro.2017, elaborado pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar de acordo com a presente informação. ---

DOAÇÃO DE LIVROS DO 2º SEMESTRE DE 2016 – BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO – DESPACHO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 27.janeiro.2017, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta dos livros e outros materiais que foram doados à CMI, por pessoas individuais e coletivas, a fim de integrarem o espólio da BMI. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
27.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

DOAÇÕES AO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO NO ANO DE 2016 – INFORMAÇÃO – DESPACHO. -----

Presente a informação supra, datado de 27.janeiro.2017, elaborado pela membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta das várias doações que foram feitas à CMI, por pessoas individuais e coletivas, a fim de integrarem o espólio da MMI. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----
27.janeiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes doações. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----
AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

- Da Empreitada “Ampliação dos Balneários da Vista Alegre” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 4.936,58 (quatro mil, novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: C. M. Carvalho - Unipessoal, Lda. -----

01-02-2017

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia às 16.00 horas e dado que já se encontrava presente no Salão Nobre, um munícipe que pretendia intervir, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: -----

- António Cândido Augusto Marques Pereira, residente da Urbanização Plenicoope, em Ílhavo, que usou da palavra para colocar as seguintes questões: -----

. Tendo assistido à presente reunião desde o seu início, verificou que o Órgão Executivo Municipal não fez qualquer referência ao falecimento da antiga funcionária, D^a Arlete, que, enquanto no ativo, foi alvo de várias condecorações; -----

. Fez ainda saber, que no Município de Ílhavo existe um número considerável de placas toponímicas em avançado estado de degradação, não se conseguindo perceber com facilidade o nome das ruas; -----

. Que no dia 25 de novembro de 2016, apresentou um requerimento, sobre o qual ainda não obteve qualquer resposta, apesar de se ter deslocado pessoalmente à CMI, mais precisamente ao GAPEL, nos dias 2 de janeiro e 17 de janeiro, com o intuito de saber do andamento do sobredito requerimento. -----

- Na resposta às várias questões colocadas, **o Sr. Presidente da Câmara** começou por afirmar ser falso que a CMI tenha ignorado o triste acontecimento que foi o falecimento da referida ex-funcionária, dando conta que um Vereador esteve presente no funeral em representação da Câmara Municipal, mesmo tomando em consideração que o mesmo se realizou bem longe do concelho de Ílhavo. -----

Quanto às outras duas questões colocadas, seria necessário saber, desde logo, a que placas se refere, e, bem assim qual o assunto versado no requerimento a que alude. -----

Deste modo, o munícipe voltou a intervir, dando como exemplo de placas degradadas, as sitas na Rua da Lagoa, em Ílhavo; quanto ao requerimento, o mesmo pretende saber da legalização do pateo da habitação que fica por baixo da habitação do próprio, bem como do enquadramento da responsabilidade da CMI face às condições de concessão desses pateos, mormente a falta de fiscalização por parte dos fiscais da CMI. -----

01-02-2017

- Retomando a resposta ao munícipe, **o Sr. Presidente da Câmara** deu conta que cabe às Juntas de Freguesia, nos termos dos Contratos Interadministrativos celebrados com a CMI, e no alcance da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a responsabilidade da manutenção das placas toponímicas. -----

Quanto ao requerimento enviado pelo munícipe à CMI, o Sr. Presidente da Câmara entendeu dar a palavra ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, na qualidade de responsável pelo pelouro objeto do aludido requerimento, para uma melhor resposta ao munícipe. -----

Deste modo, usou da palavra **o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Ré**, que começou por afirmar que o GAPEL, ao contrário do sugerido pelo munícipe, tomou boa nota das pretensões do mesmo, tendo de imediato endereçado a questão a ele próprio, enquanto Vereador do pelouro em causa. -----

Quanto à questão em concreto, o Sr. Vice-Presidente da Câmara afirmou que tomou a iniciativa de saber o motivo da delonga na resposta ao munícipe, tendo recebido a informação que o assunto encerra em si mesmo alguma complexidade. Disse ainda ter havido necessidade de saber qual o ponto de situação quanto ao último levantamento que foi feito relativamente a estes casos, dando conta que, tão breve quanto possível, será dada uma resposta cabal ao sobredito requerente. -----

- **Leopoldo Oliveira, residência na Rua Castilho, Gafanha da Nazaré**, que expôs o seguinte: -----

Com as várias intervenções que a CMI fez nas estradas da Gafanha da Nazaré, algumas dessas vias passaram a ter um só sentido. Todavia, face às muitas bicicletas que ali circulam, em algumas vias passou a ser necessário que as mesmas percorressem centenas de metros para alcançarem a chegada ao local desejado, quando, anteriormente, apenas percorriam umas poucas dezenas de metros para chegar ao mesmo sítio, dado que existiam dois sentidos de trânsito. -----

Em face desta situação, a Câmara Municipal optou por decidir colocar placas de sentido único exceto a velocípedes sem motor. -----

Acontece porém, que as ditas placas apenas foram colocadas só num dos lados da via, o que faz com que os condutores provenientes do lado oposto ao lado onde as mesmas se encontram, não sabem que de frente podem surgir as ditas bicicletas, o que pode provocar

01-02-2017

acidentes. Acresce, que as bicicletas ao saírem de uma determinada via onde circulam, e ao entrarem numa outra, também não dispõem da informação de que deixam de ter prioridade na circulação, o que, do mesmo modo, pode também provocar acidentes. Assim sendo, deixa o alerta à CMI, de modo a que estas situações possam ser corrigidas. -----

- Na resposta, o **Sr. Presidente da Câmara** afirmou que as ordens que foram dadas à Divisão Municipal que superintende estas questões, foi a da colocação de placas em ambos os lados das ruas, pelo que, se esse trabalho ainda não está concluído, sê-lo-á a breve trecho. Quanto ao assunto da perda de prioridade na mudança de via, a questão está plasmada no Código de Trânsito, não podendo a Câmara Municipal preencher as vias com inúmeras placas e sinais de trânsito. -----

No entanto, a Câmara Municipal não deixará de estar atenta aos problemas que vão sendo colocados, estão sempre na disposição de melhorar o que for possível, de modo a que a circulação, quer de veículos (com ou sem motor), quer de pessoas, se faça com tranquilidade e segurança. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----